



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.554, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**AUTOR: Vereador Elton Amaral Brum.**

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ, O EVENTO DENOMINADO “FESTA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E SÃO SEBASTIÃO DA CACHOEIRA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no calendário oficial do Município de Santo Antônio de Pádua/RJ, a “**FESTA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E SÃO SEBASTIÃO DA CACHOEIRA**”, realizada anualmente na última semana de junho, no 5º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 27 de fevereiro de 2014.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito